



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.171

João Pessoa - Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 5.749

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Olivaldo Berto da Silva Junior	168.440-0	Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	FGT-2
Frankneyson Santos Barbosa	168.617-8	Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	FGT-2
Kaethe Kriese	155.311-9	Chefe de Cartório da Quarta Delegacia Distrital da Capital – Geisel	FGT-2
Bruno Sóstenes Cardoso Hipólito	168.606-2	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital	FGT-1
Rodrigo Rego Pinheiro	156.484-6	Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil	CSP-4
Ana Alexandrina Gadelha Gonçalves	168.477-9	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Erissandro Pinto de Andrade	155.362-3	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Nilo de Siqueira Sobrinho	076.970-3	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Leonardo Machado da Costa de Souza Carvalho	155.467-1	Delegado Titular da Primeira Delegacia Distrital de Cajazeiras	CSP-3
Adjuto Dias de Araújo Neto	168.475-2	Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Ana Valdenice Praxedes Leite	156.469-2	Delegado Titular da Primeira Delegacia Distrital de Patos	CSP-3
Antonio de Pádua Alves Pereira	076.296-2	Delegado Titular da Oitava Delegacia Distrital da Capital - Distrito Industrial	CSP-3
Bruno Victor Germano	155.346-1	Delegado Titular da Sexta Delegacia Distrital de Santa Rita	CSP-3
Robson Andrew Couras de Carvalho	156.410-2	Delegado Titular da Décima Quarta Delegacia Distrital de Santa Rita	CSP-3
Desiree Cristina Rodrigues de Vasconcelos	155.652-5	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes Homofóbicos da Capital	CSP-2

Ato Governamental nº 5.750

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Johnston de Andrade Bezerra	Chefe de Cartório de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil	155.738-6	FGT-2
Sayonara Ferreira Ramos	Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	155.445-0	FGT-2
Marcos Antonio Rosas da Silva	Chefe de Cartório de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	090.157-1	FGT-2
Delce Reis de Almeida Fonseca	Chefe de Cartório da Quarta Delegacia Distrital da Capital – Geisel	135.577-5	FGT-2

Ato Governamental nº 5.751

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Maria do Socorro Barbosa Fausto Ribeiro	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Rodrigo Rego Pinheiro	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Cicero Pereira Filho	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Adjuto Dias de Araújo Neto	Delegado Titular da Primeira Delegacia Distrital de Patos	CSP-3
Maria Solidade de Sousa	Delegado Titular da Sexta Delegacia Distrital de Santa Rita	CSP-3
Bruno Victor Germano	Delegado Titular da Décima Quarta Delegacia Distrital de Santa Rita	CSP-3

Ato Governamental nº 5.752

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARCUS VINICIUS BARROS DE AZEVEDO, nomeado para o cargo de Diretor da Penitenciária Regional de Sousa, através do AG 5406, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2013.

Ato Governamental nº 5.753

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA DO CÉU DANTAS NÓBREGA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Penitenciária Regional de Sousa, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.754

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SANDRA DOS SANTOS TAVARES**, matrícula nº 171.405-8, do cargo em comissão de Chefe da Farmácia da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.755 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **POLLYANY KELLY COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Farmácia da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 5.756 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 158.458-8, do cargo em comissão de Chefe do Almoarifado da Penitenciária de Psiquiatria Forense, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.757 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSEFA ROSEMARY BEZERRA CAVALCANTE SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoarifado da Penitenciária de Psiquiatria Forense, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 5.758 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VALDOMIRO LUCENA DA FONSECA JUNIOR** do cargo em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão de Águas do Estado da Paraíba – AESA.

Ato Governamental nº 5.759 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **ANDRESSA FERNANDES BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.

Ato Governamental nº 5.760 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TEREZA CRISTINA ELIAS CANTALICE** matrícula nº 173.756-2, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.761 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JANAINA LUCIA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.762 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CANDIDA MOREIRA MAGALHÃES** matrícula nº 166.492-1, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Ato Governamental nº 5.763 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA SUELDES ALVES DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 5.764 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA MARTA MISQUITA NOGUEIRA** matrícula nº 172.189-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Décima Quarta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.765 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.506 de 13 de outubro de 2011,

R E S O L V E nomear **GENILDA PEREIRA DA SILVA FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Décima Quarta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.766 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DAMIANA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 174.532-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF FRANÇOÁ GALDINO MENDES, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.767 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.774, de 14 de novembro de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SENVANETE BENTO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF FRANÇOÁ GALDINO MENDES, no Município de Carrapateira, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.768 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FERNANDA RIBEIRO BARBOSA**, matrícula nº 166.384-4, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.769 João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

março de 2007,
RESOLVE nomear **LAUDICEIA RAMALHO DIONISIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 55/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22/02/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
12034931-1	150690-1	RISOLDA BELTRÃO DE ASSIS	FARMACÊUTICO	A	B
12033131-4	091188-7	MARCIA MARIA MACEDO DE REZENDE	ENFERMEIRA	A	B
12033352-0	162648-5	MICHELLE BATISTA MENDES	FISIOTERAPIA	A	B
12034103-4	162852-6	TEOGENES MATIAS DE SOUZA	FARMACÊUTICO	A	C
12051205-0	160988-2	TATIANA DE MENDONÇA PORTO	FARMACÊUTICO	A	B
12034840-3	162632-9	CICERO THIAGO FERNANDES GADELHA	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
11050795-9	160950-5	WANESSA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	A	B
12035710-1	162365-6	SORAIA LUCENA DE AMORIM	FISIOTERAPEUTA	A	B
12037251-7	161670-6	KELLIDA SOCORRO ROCHA OLIVEIRA	ENFERMEIRA	A	B
12037250-9	161576-9	LUCIANO GONÇALVES DA NOBREGA	BIOQUÍMICO	A	B
12051119-3	162700-7	ANDREYA DESSOLES MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
12051346-3	167976-7	ADRIANNA PAULA LEITE IZIDORO	ENFERMEIRA	A	B
12051313-7	150936-5	SUELI DOS REIS RIBEIRO	BIOQUÍMICO	A	B
12022703-7	163032-6	LUCIANA MARIA DOSS SANTOS	ENFERMEIRO	A	B
12070286-0	162504-7	CATARINE DA CONCEIÇÃO NOBREGA	ENFERMEIRO	A	B
12034361-4	148152-5	ANNE MARIE GRANGEIRO XAVIER SARMENTO	MÉDICO	B	C
12034753-9	073010-6	VERA LUCIA LEITE DE SOUZA	PSICÓLOGO	A	C
12035398-9	162402-4	MUSSARA GOMES CAVALCANTI ALVES MONTEIRO	NUTRICIONISTA	A	C
12039221-6	161543-2	FRANCISCO BERNAR DE ALMEIDA FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	A	B
12038236-9	081242-1	FRANCISCO AIRTON DE MORAIS	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
12038470-1	150574-2	NORMA CLEA MODESTO FONSECA	ENFERMEIRA	A	B
12040294-7	070775-9	ILZENY FREIRE DE SANTANA	PSICÓLOGO	A	B

RESENHA Nº 56/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22/02/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
12035684-8	071158-6	EDIVALDO VIRGULINO DE MEDEIROS	MÉDICO	A	B
12035801-8	162764-3	JOAO MARCELO TELES DE VASCONCELOS	FARMACÊUTICO	A	B
12036054-3	166714-9	MURILLO FRAZÃO DE LIMA E COSTA	FARMACÊUTICO	A	B
12036337-2	161873-3	ANIBAL HENRIQUE BARBOSA LUNA	CIRURGIÃO DENTISTA	B	D
12070302-5	162563-2	MARKLIANYA RODRIGUES BARBOZA	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
12070298-3	162479-2	MAIZE DELOURDES GERVAZIO GOMES LOPES	ENFERMEIRA	A	B
12051379-0	162530-6	GEARLANZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	A	B
12036678-9	161359-6	FRANCISKA KARLA ESMERALDO NEVES	ENFERMEIRA	A	B
12036772-6	162192-1	ANNA PRISCILLA TERTULIANO MARINHO	NUTRICIONISTA	A	B
12036773-4	163014-8	MONALISA MICHELLA ARAGÃO DE LIRA	NUTRICIONISTA	A	B
12022770-3	162935-2	JOSE ROBERTO TELES DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	A	B
12023069-1	072870-5	LUIZ CARLOS DI LORENZO OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
12051284-0	161928-4	ADRIANA MARIA FONSECA DE ANDRADE	NUTRICIONISTA	A	C
12037489-7	072676-1	IVONILDO MACHADO ALBINO DE SOUZA	PSICÓLOGO	A	B
12037303-3	109719-9	TEREZINHA MIECKO ADACHI	ENFERMEIRO	A	B
12034399-1	161857-1	AMANDA RIBEIRO ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
12038172-9	162345-1	EMANUELLA ABRANTES DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRA	A	B
12038852-9	162808-9	ALINE KELLE PEREIRA AMORIM	ENFERMEIRA	A	B
12051422-2	160957-2	ANNA KARINE DANTAS DE SOUZA	ENFERMEIRA	A	B
12001647-8	071888-2	MAURICEA SOUTO FERNANDES VELASQUEZ SOLIS	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
12040334-0	073499-3	MARIA GORETE DANTAS TENORIO	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
12016107-9	096476-0	MARIA DE FATIMA SIMÕES LINS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
12040112-6	162092-4	FLAVIA SILVIA CASTELO BRANCO LEITE	FISIOTERAPEUTA	A	C


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 002/13 - DEREH

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

RESOLVE retificar o ato que concedeu a Licença Especial, objeto do processo nº 209.752-4/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02/12/1995, período de 23/06/82 a 23/06/92 - 180 dias, para 22/03/88 a 22/03/98 - 180 dias, da servidora **MARIA ANILDA COSTA**, matrícula nº **130.499-2**, lotada na Secretaria de Estado da Educação.


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 059-2013

EXPEDIENTE DO DIA: 22/02/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
ULL	12051482-0	163486-4	ANA RITA BARBOSA	0	0	4001	0
SEE	12038418-3	103.021-9	IREMAR SOLLITO MONTEIRO	0	0	7401	0
SEE	12031708-3	85.388-5	JOSEFA ANTONIA DE SOUZA MANGUEIRA	0	0	504	0

SFF	12037525-7	131.127-1	MARIA DO SOCORRO NOBREGA DE PONTES	0	0	184	0
SEE	13001888-6	134.734-9	MARIA RITA CAVALCANTI NUNES	0	0	274	0
SEE	12037770-5	113.438-1	REGINA LEANDRO MAIA LIMA	0	0	273	0
ULL	12040067-1	130.442-9	VICENTE FILHO DE SOUSA NETO	0	0	274	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 060-2013

EXPEDIENTE DO DIA: 21/02/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SESUS	12033967-6	126.078-0	LUIZ COSIA VELOSO	0	0	5628	0
SEE	12040103-7	142.827-6	MARIA DAS DORES BARBOSA	0	0	242	0
SEE	12038128-6	130.696-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	0	0	274	0
SEE	12040700-1	141.037-7	MARIA SONALY AMORIM DE LIMA	0	0	2103	0
SEE	12040248-3	131.053-4	RAIMUNDA SILVA NEVES	0	0	276	0
SEE	12051388-4	157.803-1	VALDEIR CANDIDO DA COSIA	0	0	2457	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 061-2013

EXPEDIENTE DO DIA: 22/02/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	13000382-2	145.131-6	JULIA MARIA DE OLIVEIRA	0	0	242	0
SFF	13001517-2	145.445-5	MARIA DE FATIMA SOUZA MIRANDA FREIRE	0	0	212	0
SEE	13001433-8	132.462-4	MARIA MAISA BATISTA	0	0	242	0
SEE	13021745-1	143.888-0	MARIA ROSANGELA CORDEIRO DE SIQUEIRA	0	0	2182	0
SEE	13021287-0	116.550-0	NERIVALDO PEREIRA DA SILVA	0	0	242	0
SEE	13050032-1	157.785-9	TELMA VIEIRA DE SOUSA	0	0	2188	0

PUBLIQUE-SE


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE NOVEMBRO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de novembro do ano de 2012:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01 **	-	*R\$ 3.166,66	30/11/2012	007672
02 **	-	*R\$ 3.166,66	30/11/2012	022932
03 **	-	*R\$ 3.166,66	30/11/2012	030706
04 **	JOÃO NICALAU DANTAS	*R\$ 500,00	10/12/2012	018922

Prêmio em barras de ouro
 ** não resgatado

RELAÇÃO DOS GANHADORES BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL MÊS DE DEZEMBRO

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEPE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 25 e 195-III da Constituição Federal, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.212, do Decreto Lei Federal 6.259/44, dos artigos 32 e 33 do Decreto Lei Federal nº 204/67, da Lei Estadual nº 1.192/55, do Decreto Federal nº 40.549/56, do Decreto Estadual nº 15.826/93 e PORTARIA 011/2011/GS LOTEPE, vem tornar público os nomes dos ganhadores Bilhetes Lotérico Estadual do concurso mês de dezembro do ano de 2012:

NOME	RG	PRÊMIO	DATA SORTEIO	Nº BILHETE
01 **	-	*R\$ 3.020,00	17/12/2012	045876
02 **	-	*R\$ 180,00	18/12/2012	047531
03 **	-	*R\$ 600,00	31/12/2012	001112
04 **	-	*R\$ 600,00	31/12/2012	023098
05 **	-	*R\$ 600,00	31/12/2012	040706

Prêmio em barras de ouro
 ** não resgatado


ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
 Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0029/2013-CG

João Pessoa, PB, 21 de fevereiro de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, **RESOLVE**:

1- INCLUIR no estado efetivo desta Polícia Militar, como Aluno Soldado, Símbolo PM-1, a contar 19 de fevereiro de 2013, conforme Portaria nº 0006/2013-CETP, de 19/02/2013, publicada no BoI PM nº 0032/2013, e em cumprimento à determinação Judi

cial emanada dos autos do Processo nº 200.2012.077.414-2, o candidato remanescente adiante nominado, do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2008 (CFSD PM/BM/2008) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, regido pelo Edital nº 003/2007-CFSDPM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.683 de 12 de dezembro de 2007. A permanência do mesmo no estado efetivo desta Corporação fica condicionada á solução da mencionada ação judicial. O ora incluído será classificado no Comportamento BOM e receberá a seguinte matrícula:

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINA GRANDE - 2º BPM:

1. **527.082-1 - JONAS MARCELO DA SILVA**, brasileiro, natural de Sousa-PB, solteiro, nascido aos 27/04/1979, filho de José Moreira de Sousa e de Zélia de Sousa Silva, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº 768233, séire X, RA 230752802770 - 23ª CSM, Identidade nº 2.361.046-2ª via-SDS/PB, CPF nº 034.827.434-36, Título de Eleitor nº 245967712/95, Zona 35ª, Seção 24ª, PIS nº 12751419447, residente à Rua Zélia Medeiros de Araújo, 18, Cidade Universitária (Bancários), João Pessoa-PB.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0030/2013 - CG João Pessoa - PB, 21 de fevereiro de 2013.

Designa policial militar para exercer atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050/12.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e Art. 27 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008, c/c os Incisos VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto nº. 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, RESOLVE:

- DESIGNAR o TC QOC, matr. 519.305-2, LAMARK VICTOR DONATO**, Coordenador de Tecnologia da Informação - EM/8, do Estado Maior Estratégico desta Corporação, para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição ao Cel QOC, matr. 512.396-8, **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO CARVALHO**.
- Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Publique-se e cumpra-se.

[Assinatura]
FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
 Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Controladoria Geral

ESTADO DA PARAÍBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGP - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	RENTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.379.680	13.343
Pessoal Ativo	2.789.728	15.345
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.242.126	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (3º do art. 19 da LRF)	347.826	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) do art. 19 da LRF (II)	679.336	-
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	-	-
Despesas de Despesa Judicial	-	-
Despesas de Execução Antecipada	-	-
Inativos e Pensionistas com Benefício Vinculados	679.336	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.700.344	15.345
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)		3713.469

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.013.439
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV)/(V) x 100	61,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	3.608.063
LIMITE FUNDACIONAL (art. 22 da LRF) - 37,00%	2.427.606

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas comprometidas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2012				2013				2014			
1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre	
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Receita mínima de 1/2 do Bimestre (d) = (b/2)	Limite (e) = (b-d)	% TDP (f)	Reator Residual (g) = (e-d)	Limite (h) = (a)	% TDP (i)	Reator Residual (j) = (i-h)		
60,00%	61,76%	1,76%	8,40%	41,19%	60,00%	1,19%	60,00%				

[Assinaturas]
 MARIA DE FÁTIMA MORAES REBEIRA CAVALCANTI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RICARDO VIEIRA COSTA - GOVERNADOR
 CARVALHO FLORES DO VALLE FILHO - PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 FÁBIO FILHO FLORES - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

MEIDAS PARA RETORNO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AO LIMITE LEGAL: PARA A CORREÇÃO DA TRAJETÓRIA DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS ADEQUANDO A AO LIMITE LEGAL, 80% DA RCL, serão adotadas providências no sentido de reduzir parcelas variáveis e reduções dos gastos com pessoal e encargos, a exemplo de horas extras e gratificações de atividades especiais; limitado o ingresso de servidores a reposição de quadros volados a prestação de serviços casacionais para a população.

ESTADO DA PARAÍBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGP - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso II, alínea "c")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (a) - (b)
	(a)	(b)	
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	71.665	10.637	61.028
Recursos destinados à manutenção e conservação do patrimônio	201.306	31.152	170.154
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	272.971	41.789	231.182
Recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde	17.304	2.550	14.754
Recursos destinados à manutenção e conservação do patrimônio	1.911	1.247	604
Recursos destinados a outras ações	727.004	379.438	347.566
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	906.219	383.235	522.984
TOTAL (III) = (I + II)	1.179.190	425.024	754.166

RECURSOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO BENEFIICIÁRIO

RECURSOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO BENEFIICIÁRIO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO BENEFIICIÁRIO	10.231
TOTAL	22.221

Fonte: Sistema SIAP - Unidade Responsável: CGB Data de emissão: 26/02/2013 e Data de emissão: 13h e 29m. Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Funtax Anual.

[Assinaturas]
 MARIA DE FÁTIMA MORAES REBEIRA CAVALCANTI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RICARDO VIEIRA COSTA - GOVERNADOR
 CARVALHO FLORES DO VALLE FILHO - PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 FÁBIO FILHO FLORES - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DA PARAÍBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RGP - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso II, alínea "c")

DESTINAÇÃO DO RECURSO	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMENDAS NÃO LIQUIDADAS ORÇAMENTOS DE NÃO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício Atual	De Exercícios Anteriores	Do Exercício Atual		
Restos destinados a ações e serviços públicos de saúde	1.903	1.473	1.109	74.781	81.176	-
Restos destinados à manutenção e conservação do patrimônio	7.305	22.547	1.344	54.182	176.748	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	9.208	33.920	2.453	128.963	257.924	-
Restos destinados a ações e serviços públicos de saúde	821	389	42	22.281	24.014	-
Restos destinados à manutenção e conservação do patrimônio	1.852	2.712	2.712	120.490	134.310	-
Restos destinados a outras ações	1.848	79.094	7.640	57.785	347.816	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.519	81.195	10.494	200.556	516.140	-
TOTAL (III) = (I + II)	13.727	115.115	12.947	329.519	774.064	-

RECURSOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO BENEFIICIÁRIO

RECURSOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO BENEFIICIÁRIO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DO BENEFIICIÁRIO	10.231
TOTAL	22.221

Fonte: Sistema SIAP - Unidade Responsável: CGB Data de emissão: 14/02/2013 e Data de emissão: 13h e 29m. Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Funtax Anual.

[Assinaturas]
 MARIA DE FÁTIMA MORAES REBEIRA CAVALCANTI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RICARDO VIEIRA COSTA - GOVERNADOR
 CARVALHO FLORES DO VALLE FILHO - PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 FÁBIO FILHO FLORES - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DA PARAÍBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.713.469	61,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	3.608.063	60,00
Limite Fundacional (artigo 22 da LRF) - 37,00%	2.427.606	37,00

ESTADO DA PARAÍBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	36.734	742.34

Fonte: Sistema SIAP - Unidade Responsável: CGB Data de emissão: 14/02/2013 e Data de emissão: 13h e 29m.

[Assinaturas]
 MARIA DE FÁTIMA MORAES REBEIRA CAVALCANTI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RICARDO VIEIRA COSTA - GOVERNADOR
 CARVALHO FLORES DO VALLE FILHO - PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
 FÁBIO FILHO FLORES - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB

Portaria nº 100/2013-DS João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Decreto Estadual nº 7960 de 07 de março de 1979;

Considerando o disposto na Resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, na Portaria nº 148/2012-DS de 12.04.2012, que estabelece as diretrizes de credenciamento e no que consta o Relatório Conclusivo da Comissão de Fiscalização das Instituições Públicas ou Privadas e das Instituições do Sistema "S";

RESOLVE:
I-Renovar o credenciamento do Sistema Nacional de Aprendizagem do Transporte-SENAT, CNPJ nº 73.471.963/0066-92, unidade situada na rua Coronel João Costa e Silva, nº 201, Distrito Industrial, Cep. 58.080-410 - João Pessoa/PB, para ministrar os Cursos Especializados e a respectiva atualização para Condutores de Veículos Transportes: Coletivo de Passageiros; de Produtos Perigosos, de Emergência, de Cargas Indivisíveis e Escolar.

II-Encaminhe-se cópias para a Diretoria de Operações, Diretoria Administrativa, Controladoria Regional de Trânsito, Escola Pública de Trânsito-EPTran e Assessoria Jurídica, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

[Assinatura]
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 046/GSER

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g” da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º O “caput” do art. 1º da Portaria Nº 106/GSER, de 27 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ FLÁVIO DIAS DA COSTA**, matrícula nº 098.543-1, para desempenhar as atribuições relativas à área de Operações, no âmbito da arrecadação, tributação e fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, com atuação na Gerência de Tecnologia da Informação desta Pasta – GTI/SER, definidas a seguir:

.....”

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 122/GSER, de 23 de maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 047/GSER

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g” da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º O “caput” do art. 1º da Portaria Nº 108/GSER, de 27 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Designar o servidor **MARCELO RICARDO CÂMARA DA SILVA**, matrícula nº 161.171-2, para desempenhar as atribuições relativas à área de Suporte, no âmbito da arrecadação, tributação e fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, com atuação na Gerência de Tecnologia da Informação desta Pasta – GTI/SER, definidas a seguir:

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 118

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4367-08**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - Nº. 403, publicada no D.O.E. em 28/08/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a LUÍZA AVELINA FERREIRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ CLEMENTE FERREIRA**, matrícula nº. **53.790-0**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 1º da Portaria nº 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 119

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3388-09**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - Nº. 529, publicada no D.O.E. em 15/04/2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA CELMA BERNARDO DE LIMA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ ALVES DE LIMA**, matrícula nº. **510.870-5**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do requerimento (art. 2º da Portaria nº 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 120

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3388-09**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – Nº. 610, publicada no D.O.E. em 17/12/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ELITA VIEIRA DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ VERÍSSIMO FERREIRA**, matrícula nº. **500.136-6**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 1º da Portaria nº 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 121

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8428-09**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – Nº. 552 T, publicada no D.O.E. em 17/10/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a JOELMA FERNANDES DA SILVA e JOELSON FERNANDES DA SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº. **64.806-0**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do requerimento (art. 2º da Portaria nº 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 122

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4337-09**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – P – Nº. 333, publicada no D.O.E. em 17/07/2009, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ELZA DA CUNHA MELO FERREIRA RAMOS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **AUGUSTO FERREIRA RAMOS**, matrícula nº. **59.956-5**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do requerimento (art. 2º da Portaria nº 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º da Constituição Federal, em sua redação original c/c art. 3º, § 2º da EC nº 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 50 /2013.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que a lei

lhe confere, e considerando resultado da Consultoria Os nº 011/2012: **Ciclo – Processo de Gerenciamento de Convênios e Contratos de Repasse Federais da Secretaria Estadual da Saúde**, realizada pela Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a implantação no âmbito desta Secretaria dos fluxos abaixo, na forma dos Anexos, nos processos de:

- I. Celebração de Convênios – Anexo I;
- II. Execução dos Convênios - compras e serviços – Anexo II;
- III. Celebração de Contratos de Repasse – Anexo III;
- IV. Elaboração, Aprovação e Execução dos Contratos de Repasse – Anexos IV, V e VI;
- V. Processo de Monitoramento dos Cronogramas para Implantação de Ações e Metas – Anexo VII;
- VI. Processo de Monitoramento de Eventos do Convênio e Contratos de Repasse no SICONV e Relatório GIDUR – Anexo VIII;
- VII. Prestação de Contas dos Convênios e Contratos de Repasse – Anexo IX.

Art. 2º - Determinar a implantação dos Registros de Controle abaixo, como parte integrante e formal para Celebração dos Convênios e Contratos de Repasse Federais desta Pasta, nos processos de:

- I. Celebração de Convênios – Anexo X;
- II. Execução dos Convênios - compras e serviços – Anexo XI;
- III. Celebração de Contratos de Repasse – Anexo XII;
- IV. Elaboração, Aprovação e Execução dos Contratos de Repasse – Anexos XIII, XIV, XV e XVI;
- V. Processo de Monitoramento dos Cronogramas para Implantação de Ações e Metas – Anexo XVII;
- VI. Processo de Monitoramento de Eventos do Convênio e Contratos de Repasse no SICONV e Relatório GIDUR – Anexos XVIII e XIX;
- VII. Prestação de Contas dos Convênios e Contratos de Repasse – Anexo XX e XXI.

Art. 3º - Determinar aos Gerentes, Diretores e Chefes dos Setores da Secretaria, responsáveis pela execução de Convênio e/ou Contrato de Repasse Federal aos quais os mesmos estejam vinculados, para que:

- I. Emitam, conforme previsto no fluxo contido no Anexo VIII, Relatórios Situacionais referentes aos Convênios e/ou Contrato de Repasse sob sua responsabilidade, a serem apresentados ao Gabinete do Secretário para definição de providências quando necessário;
- II. Acompanhar e monitorar os cronogramas para efetiva implantação das ações contidas nos fluxos que trata o Art. 1º;
- III. Informar imediatamente ao Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênio qualquer situação de anormalidade identificada na operacionalização dos processos referente ao convênio ou Contrato de Repasse, que possa comprometer o alcance dos objetivos, nos prazos previstos em seus respectivos fluxos.

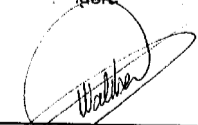
Art. 4º - Fica o Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênios, vinculado à Gerência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, designado para:

- I. Realizar acompanhamento direto, monitorando e assessorando os agentes responsáveis pelo gerenciamento dos Convênios ou Contratos de Repasse Federal pelo efetivo cumprimento dos fluxos e procedimentos para Registros de Controle aqui determinados;
- II. Coordenar, acompanhar e monitorar os cronogramas para efetiva implantação das ações contidas nos fluxos que trata o Art. 1º;
- III. Elaborar documentos padrões para os procedimentos de Registros de Controle, no prazo de (30) dias, referente aos Convênios e Contratos de Repasses Federais de acordo com orientações elaborados pela consultoria da Controladoria Geral do Estado – CGE;
- IV. Verificar diariamente no SICONV os registros de eventos dos Convênios e Contratos de Repasse Federal e semanalmente do relatório GIDUR, providenciando sempre que necessário, a implantação de ações para assegurar regularidade e tempestividade ao gerenciamento desses instrumentos;

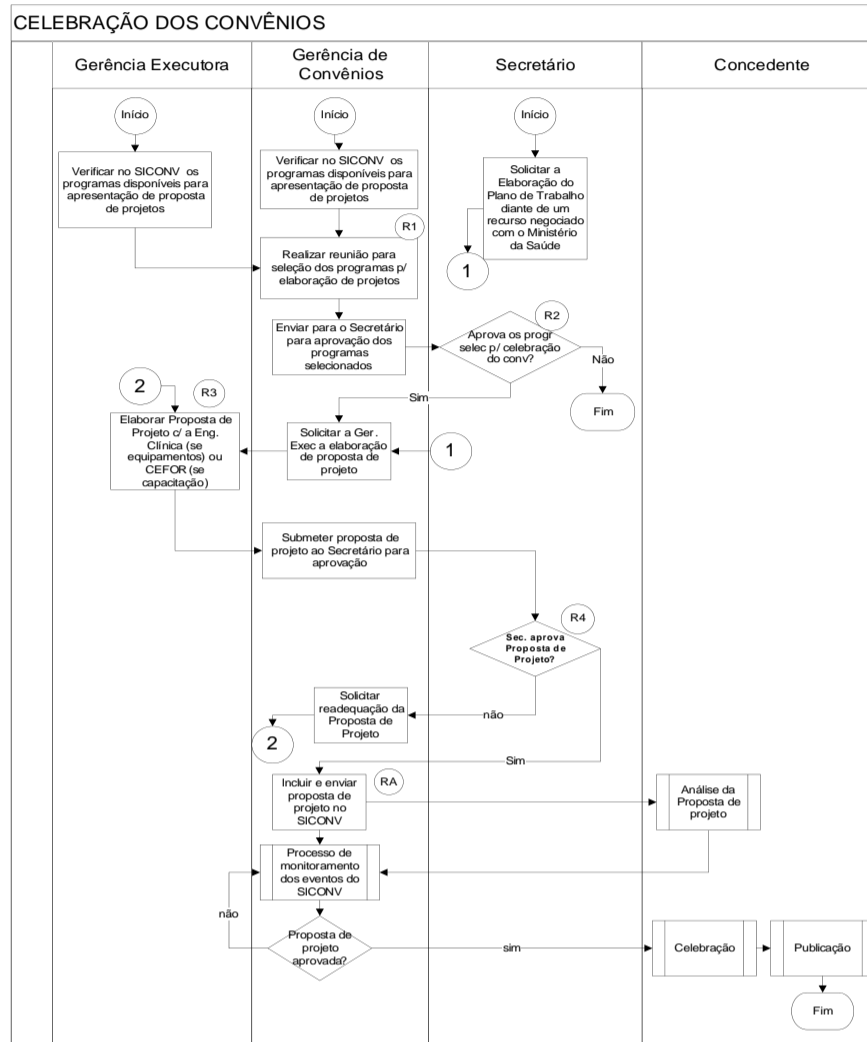
Art. 5º - Para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cumprimento desta Portaria, os servidores do Núcleo de Acompanhamento de Projetos e Convênio terão acesso irrestrito as informações e documentações da Secretaria, em meio físico ou eletrônico.

Art. 6º - O não cumprimento no disposto nesta Portaria sujeita o servidor às penalidades administrativas arroladas na Lei Complementar Estadual nº 58/2003, sem prejuízo das demais sanções de natureza administrativa, civil e penal previstas em Lei.

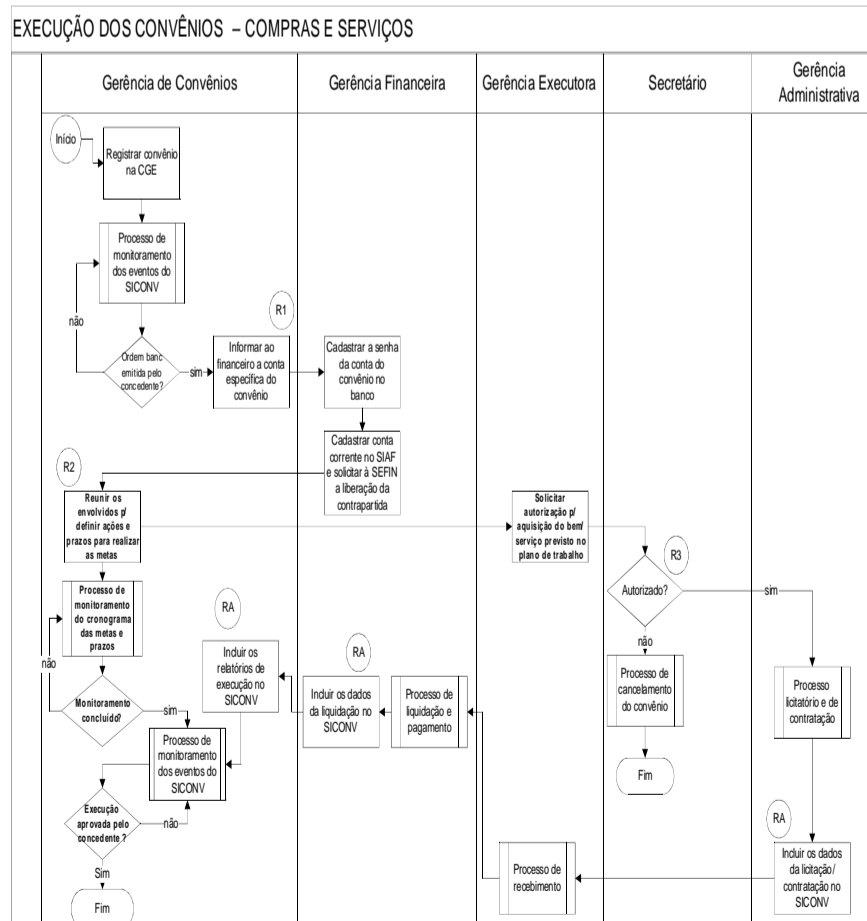
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

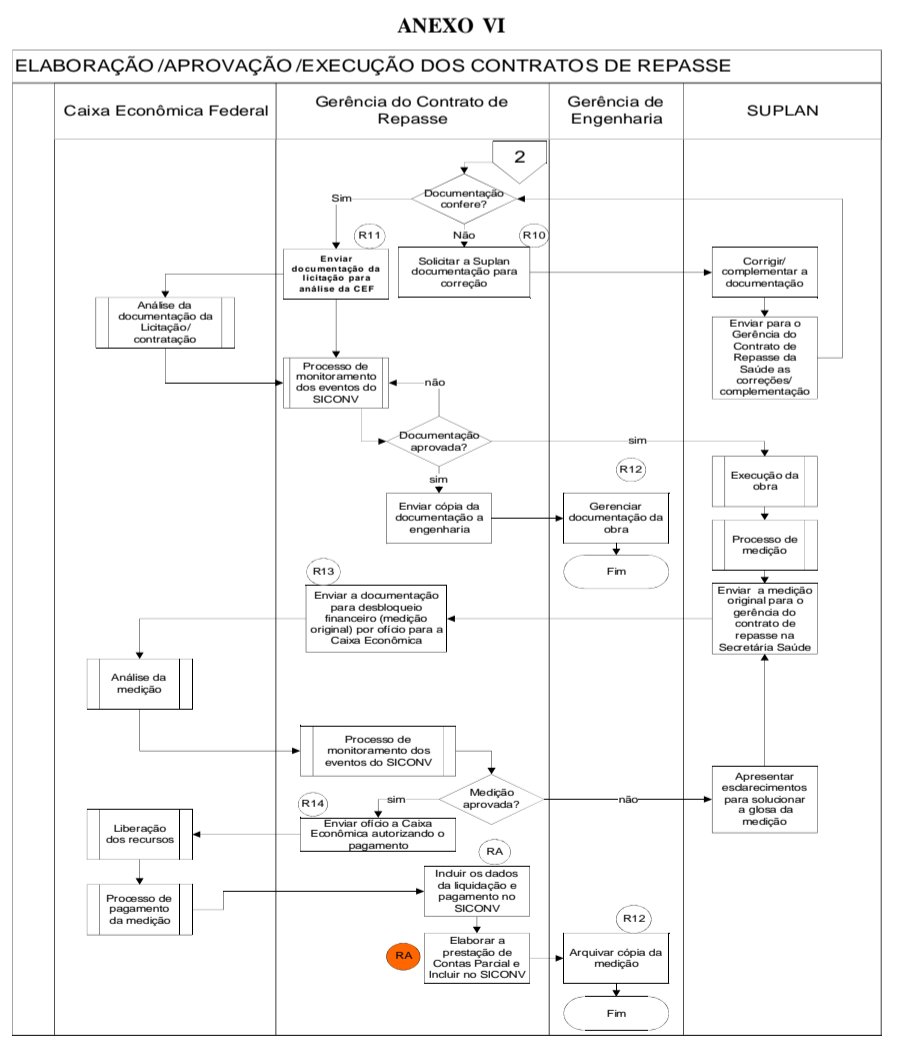
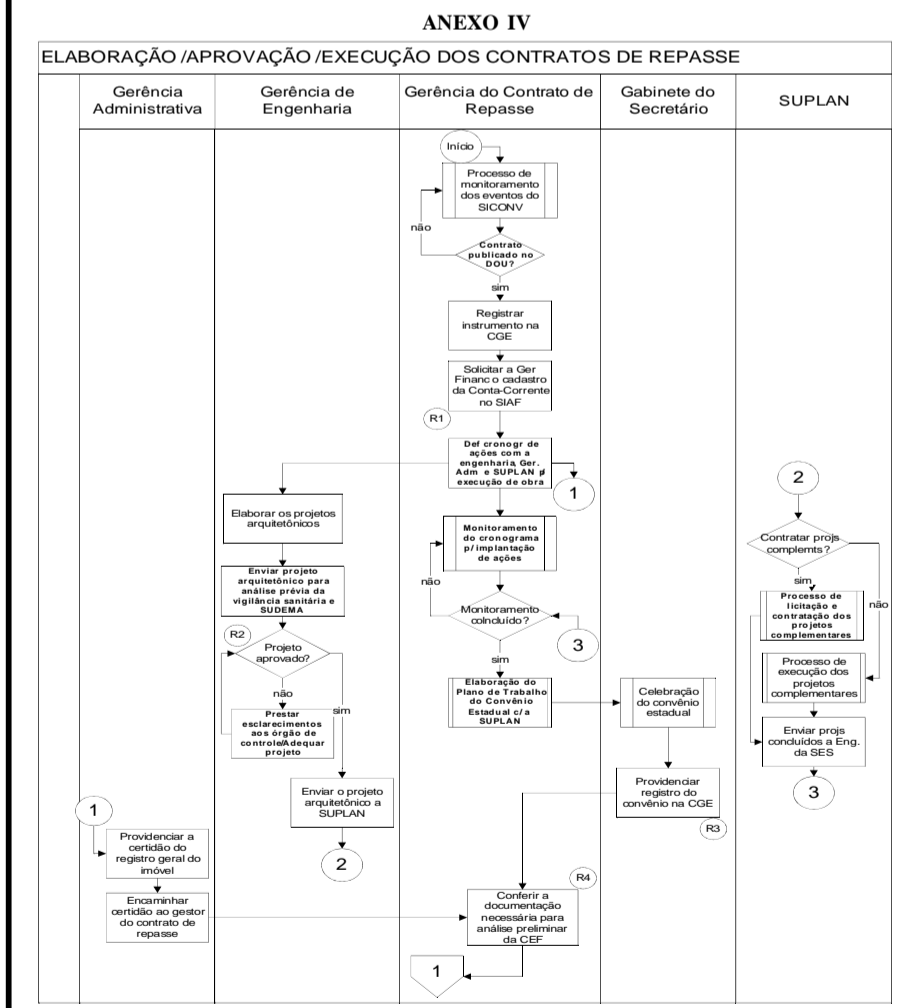
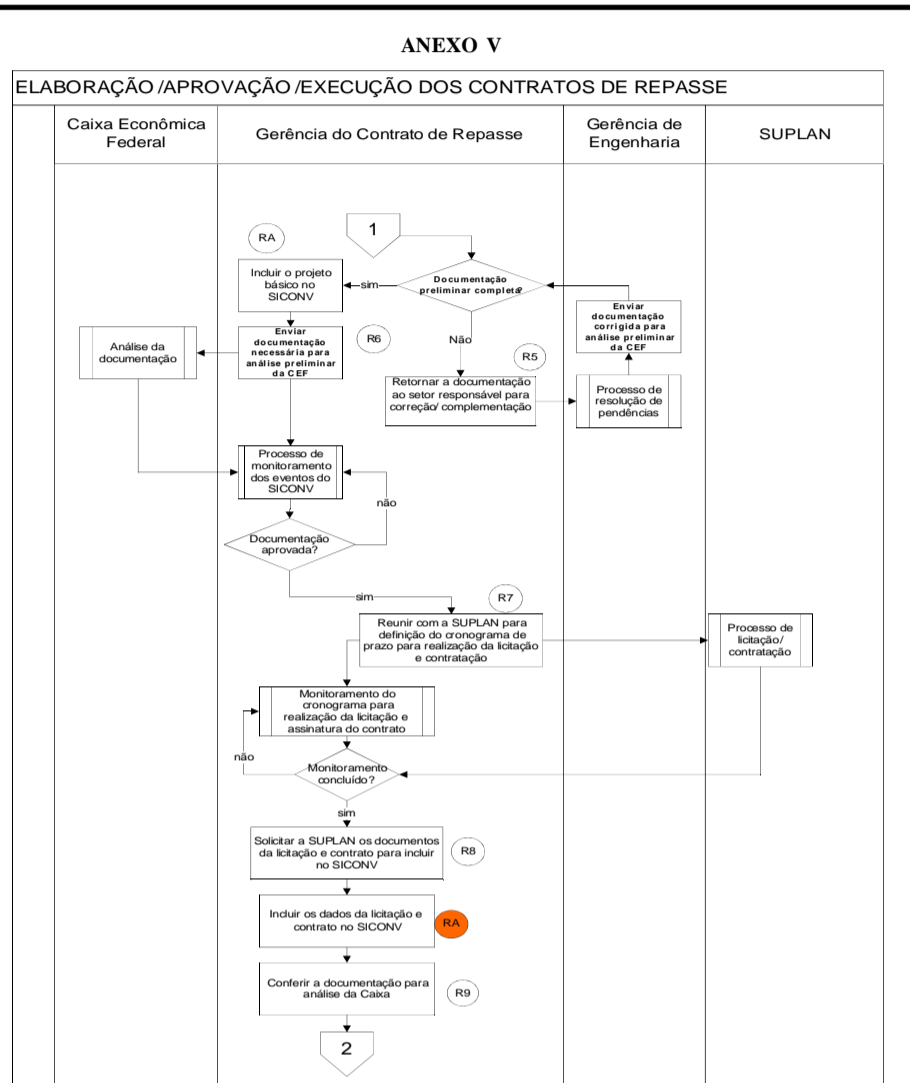
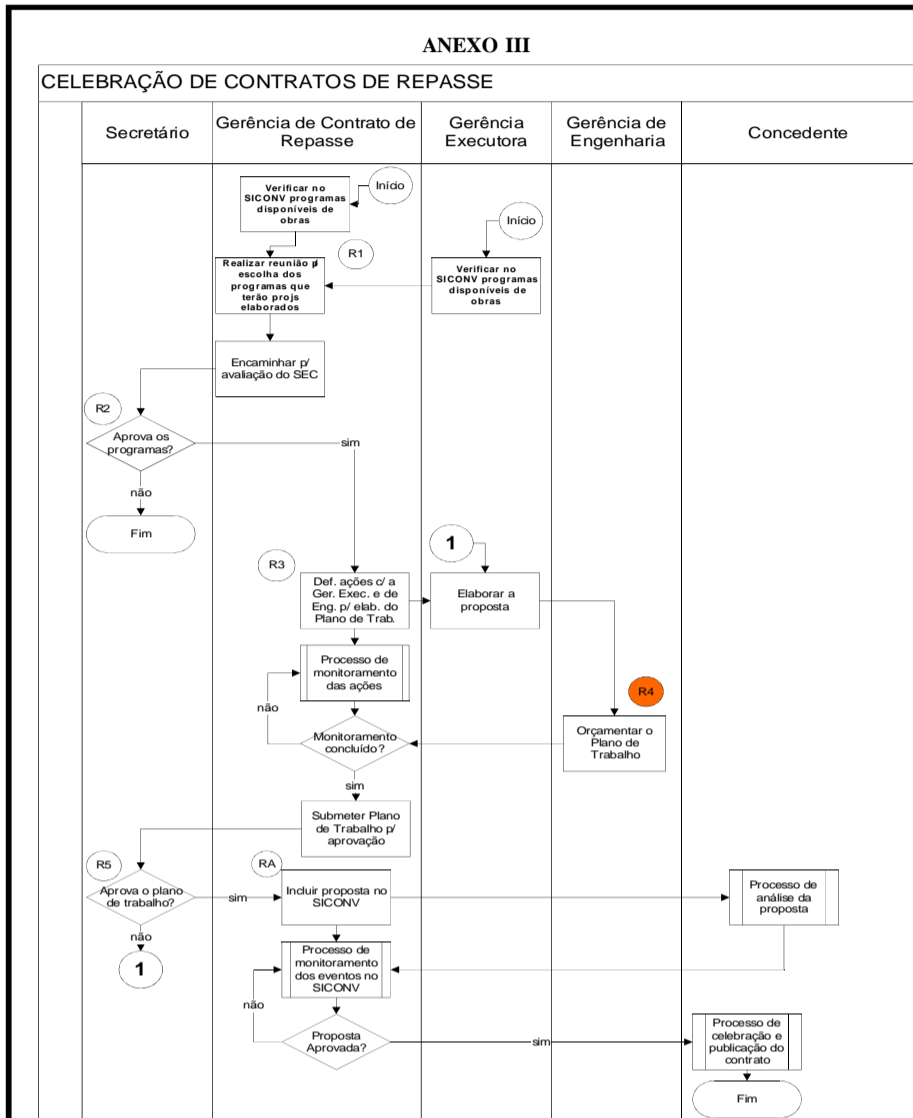

WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

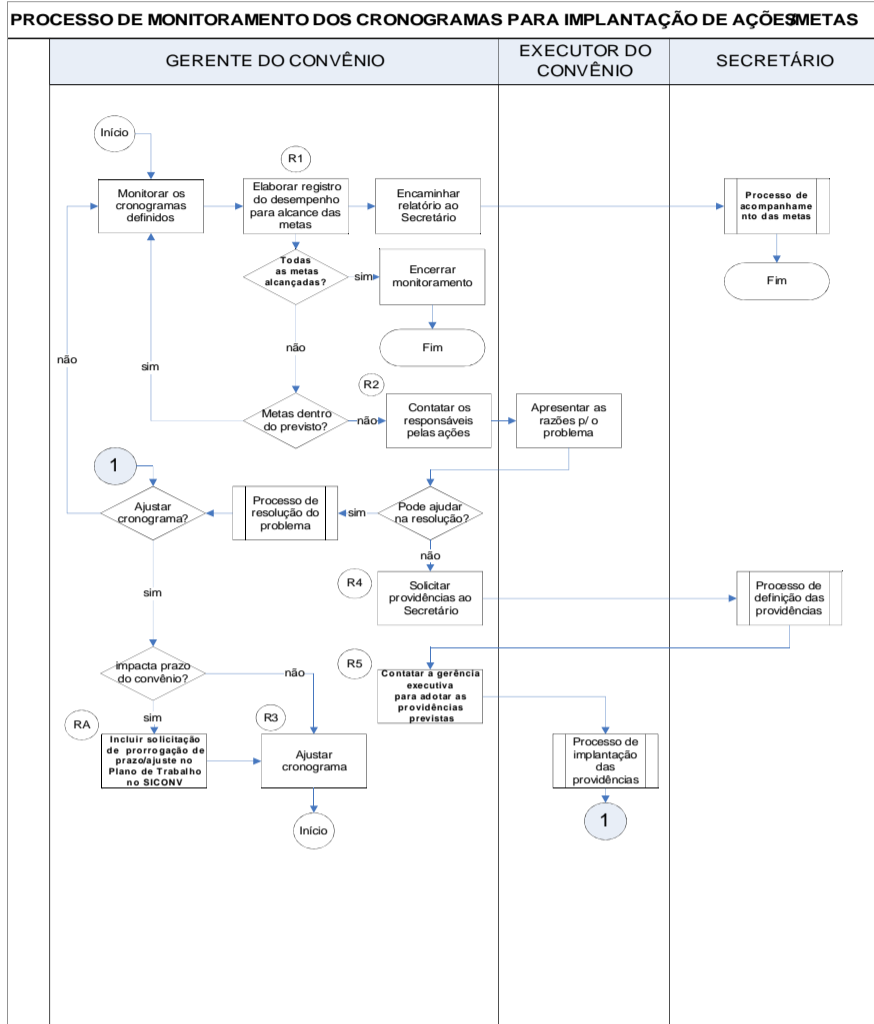


ANEXO II

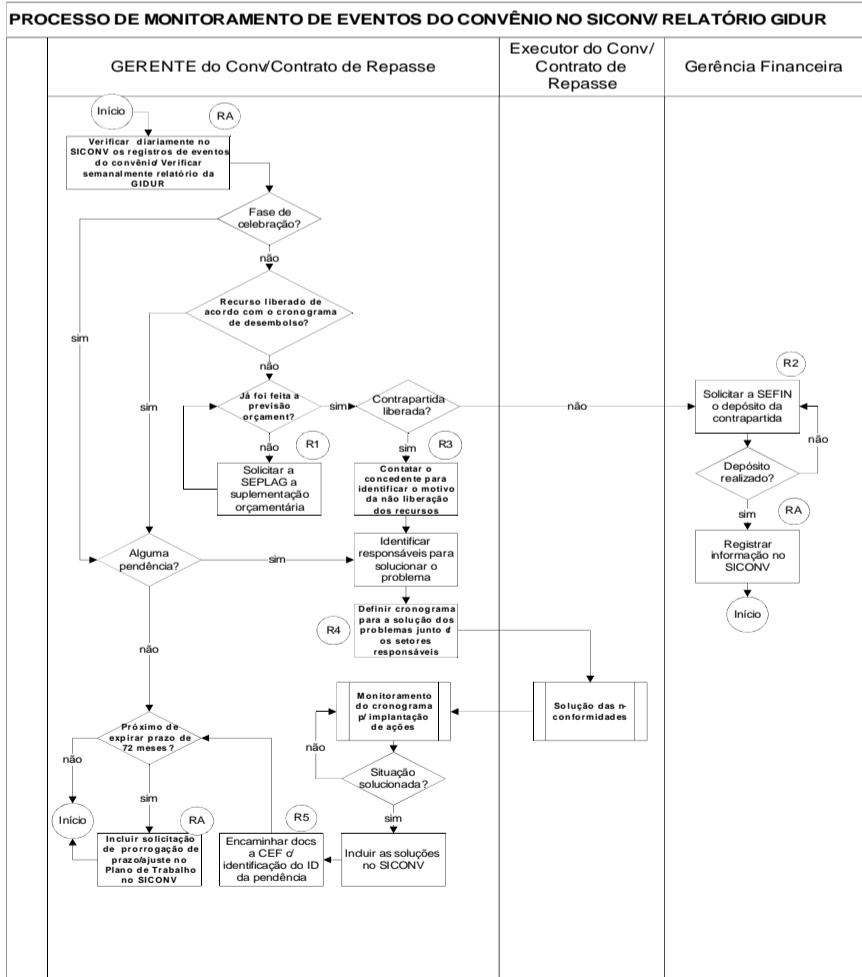




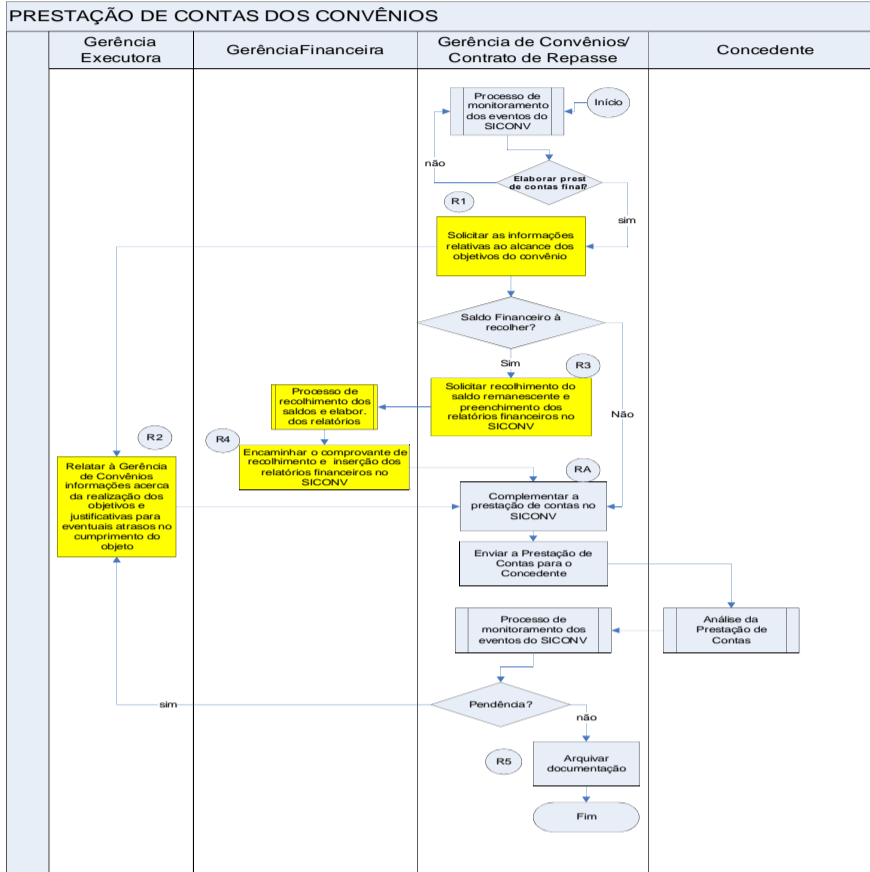
ANEXO VII



ANEXO VIII



ANEXO IX



ANEXO X

PROCESSO: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNÍOS - Registros de Controle:

- R1 - Ata da reunião para seleção dos projetos que serão elaborados
- R2 - Aprovação dos projetos selecionados para celebração de convênios
- R3 - Validação dos técnicos responsáveis pelo custeio
- R4 - Checklist de revisão do Plano de Trabalho
- R5 - Aprovação do Plano de Trabalho
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR

REGISTRO	OBJETIVO	REQUISITO	TEMPO DE GUARDA	MEIO DE ARMAZENAMENTO
Ata da reunião para seleção dos projetos que serão elaborados - R1	Assegurar que o programa selecionado reflita ações necessárias para o cumprimento do Planejamento Estratégico da SES.	A ata de reunião deverá expor ao Secretário as razões da escolha dos editais que contribuirão para o cumprimento do Planejamento Estratégico da SES.	Até aprovação da prestação de contas	Meio eletrônico/ meio físico
Aprovação dos projetos selecionados para celebração de convênios - R2	Assegurar a aprovação pelo Secretário do programa selecionado para firmar convênio.	A Ata de reunião para seleção dos projetos que serão elaborados deverá conter campo para aprovação do Secretário da Pasta.	Até aprovação da prestação de contas	Meio eletrônico/ meio físico
Validação dos técnicos responsáveis pelo custeio - R3	Assegurar que o valor planejado para cada etapa do convênio seja suficiente e para a execução de seu objeto.	A cópia do Plano de Trabalho deverá conter atesto sobre a compatibilidade dos preços com o mercado.	Até aprovação da prestação de contas	Meio eletrônico e meio físico
Checklist de revisão do Plano de Trabalho - R4	Assegurar que o Plano de Trabalho cumpra os requisitos exigidos pela legislação	O checklist deverá possibilitar ao Gestor avaliar de forma objetiva o atendimento do disposto no artigo 25 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011	Até aprovação da prestação de contas	Meio eletrônico e meio físico
Aprovação do Plano de Trabalho - R5	Assegurar a aprovação do plano de trabalho pelo Secretário.	O Plano de Trabalho deverá conter registro da aprovação do Secretário.	Até aprovação da prestação de contas	Meio eletrônico e meio físico
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que o Plano de Trabalho foi inserido tempestivamente no SICONV.	O relatório deverá conter informação sobre todos os planos de trabalho incluídos no sistema.	Até aprovação da prestação de contas	Meio eletrônico e meio físico

ANEXO XI

PROCESSO: EXECUÇÃO DE CONVÊNÍOS-COMPRAS E SERVIÇOS - Registros de Controle:

- R1 - Comunicação do valor liberado e da conta-corrente específica do convênio
- R2 - Plano de ação para realização das metas
- R3 - Autorização do Secretário
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR

REGISTRO	OBJETIVO	REQUISITO	TEMPO DE GUARDA	MEIO DE ARMAZENAMENTO
Comunicação do valor liberado e da conta-corrente específica do convênio - R1	Possibilitar que o Setor Financeiro cadastre senha bancária para início de movimentação financeira e providencie o depósito da contrapartida.	A comunicação deve conter o valor liberado pelo concedente, e valor a depositar da contrapartida e o número da conta-corrente.	Até a aprovação da prestação de contas	Meio físico e meio eletrônico.
Plano de ação para realização das metas - R2	Assegurar que as metas do plano de trabalho sejam cumpridas de acordo com o prazo definido para sua execução.	O plano de ação deve conter as ações, responsáveis, respectivos prazos e meios para alcançar os objetivos.	Até a aprovação da prestação de contas	Meio eletrônico e meio físico.
Autorização do Secretário - R3	Assegurar a autorização das despesas e a conformidade das mesmas com o plano de trabalho.	O registro deverá prover a legalidade da despesa e atestar a conformidade da mesma com o plano de trabalho.	Até a aprovação da prestação de contas	Meio eletrônico e meio físico.
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que os dados da licitação e contrato foram inseridos tempestivamente no SICONV.	O relatório deverá conter informação sobre as licitações e contratos incluídos no sistema.	Até a aprovação da prestação de contas	Meio eletrônico e meio físico.
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que os dados da liquidação e pagamento foram inseridos tempestivamente no SICONV.	O relatório deverá conter as informações sobre a liquidação e pagamento incluídas no sistema.	Até a aprovação da prestação de contas	Meio eletrônico e meio físico.
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que os relatórios de execução foram inseridos tempestivamente no SICONV.	O registro deverá conter informação que evidencie a inserção tempestiva dos relatórios de execução parcial no sistema.	Até aprovação da Prestação de Contas Final	Meio eletrônico e meio físico.

ANEXO XII

PROCESSO: CELEBRAÇÃO CONTRATO DE REPASSE - Registros de Controle:

- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR.
- R1 - Plano de ação para elaborar o plano de trabalho
- R2 - Validação do plano de aplicação
- R3 - Aprovação do Plano de Trabalho
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR

REGISTRO	OBJETIVO	REQUISITO	TEMPO DE GUARDA	MEIO DE ARMAZENAMENTO
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que o Plano de Trabalho foi inserido tempestivamente no SICONV.	O relatório deverá conter informação sobre todas as propostas de trabalho incluídas no sistema.	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Plano de ação para elaborar o plano de trabalho - R1	Assegurar que o Plano de Trabalho seja elaborado de acordo com o prazo definido para sua execução.	O plano de ação deve conter as ações, responsáveis, respectivos prazos e meios para alcançar os objetivos.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Validação do plano de aplicação - R2	Assegurar que o valor estimado para desembolso no plano de trabalho está compatível com os valores de mercado e suficiente para a execução do plano de trabalho.	O registro deverá conter o ateste dos responsáveis pela Engenharia sobre a viabilidade do plano de aplicação dos recursos referentes ao contrato de repasse.	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Aprovação do Plano de Trabalho - R3	Assegurar a aprovação do plano de trabalho pelo Secretário.	O Plano de Trabalho deverá conter registro da aprovação do Secretário.	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que o Plano de Trabalho foi inserido tempestivamente no SICONV.	O relatório deverá conter informação sobre todos os planos de trabalho incluídos no sistema.	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.

ANEXO XIII

PROCESSO: ELABORAÇÃO/APROVAÇÃO/EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE - Registros de Controle:

- R1 - Plano de Ação para elaboração do projeto arquitetônico, projetos complementares, licença ambiental e certidão de registro geral de imóveis
- R2 - Registro de aprovação do projeto arquitetônico na SUEDEMA e Vigilância Sanitária
- R3 - Plano de Ação para elaboração do projeto básico e executivo
- R4 - Memorando de encaminhamento da cópia do convênio estadual para o Gestor do Contrato de Repasse
- R5 - Checklist da documentação a ser enviada para a Caixa Econômica Federal
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR
- R6 - Solicitação de correção/complementação da documentação a ser enviada a CEF
- R7 - Ofício de encaminhamento da documentação para análise preliminar da Caixa Econômica Federal
- R8 - Plano de Ação para realização da licitação e contratação
- R9 - Solicitação a SUPLAN da documentação da licitação e Contrato
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR
- R10 Checklist dos documentos da licitação e contrato a serem enviados para a Caixa Econômica Federal
- R11 - Solicitação de correção/complementação da documentação da Licitação à SUPLAN
- R12 - Ofício de encaminhamento a CEF da documentação da licitação e do contrato
- R13 - Ofício de encaminhamento a CEF da documentação para desbloqueio financeiro (medição original)
- R14 - Ofício para Caixa Econômica Federal autorizando o pagamento
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR
- R15 - Registro das medições arquivadas

REGISTRO	OBJETIVO	REQUISITO	TEMPO DE GUARDA	MEIO DE ARMAZENAMENTO
Plano de Ação para elaboração do projeto arquitetônico, projetos complementares, licença ambiental e certidão de registro geral de imóveis - R1	Assegurar que o projeto arquitetônico, projetos complementares, licença ambiental e certidão de registro geral do imóvel sejam cumpridos de acordo com o prazo definido para sua execução.	O plano de ação deve conter as ações, responsáveis, respectivos prazos e meios para alcançar os objetivos.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Registro de aprovação do projeto arquitetônico na SUEDEMA e Vigilância Sanitária - R2	Assegurar que o projeto arquitetônico foi aprovado na Vigilância Sanitária e SUEDEMA.	O registro deve comprovar a aprovação do projeto arquitetônico nos órgãos de controle.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico.

ANEXO XIV

REGISTRO	OBJETIVO	REQUISITO	TEMPO DE GUARDA	MEIO DE ARMAZENAMENTO
Plano de Ação para elaboração do projeto básico e executivo - R3	Assegurar que o projeto básico e executivo seja elaborado de acordo com o prazo definido para sua execução.	O plano de ação deve conter as ações, responsáveis, respectivos prazos e meios para alcançar os objetivos.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e meio eletrônico.
Memorando de encaminhamento da cópia do convênio estadual para o Gestor do Contrato de Repasse - R4	Auxiliar na elaboração do Plano de Ação e controlar a execução do objeto do contrato de repasse pela SUPLAN.	O termo de convênio deve conter o Plano de Trabalho de acordo com o anexo I do decreto 2946/08.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e meio eletrônico.
Check list da documentação a ser enviada para a Caixa Econômica Federal - R5	Evitar pendências na análise da documentação e atrasos na exclusão das cláusulas suspensivas.	O check list deverá conter a relação dos documentos necessários para análise preliminar da CEF e evidenciar a assinatura e matrícula do servidor que conferiu.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e meio eletrônico.
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que o projeto básico/termo de referência foram inseridos no SICONV.	O relatório deve conter informações que evidenciem a inclusão tempestiva do projeto básico e termo de referência no sistema.	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Solicitação de correção/complementação da documentação a ser enviada a CEF - R6	Assegurar que a documentação a ser enviada atenda as exigências da CEF.	A solicitação deve informar aos setores os problemas detectados para correção.	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Ofício de encaminhamento da documentação para análise preliminar da Caixa Econômica Federal - R7	Assegurar o envio da documentação para análise preliminar da CEF e resguardar a Secretária quanto ao cumprimento da obrigação.	O ofício deve conter a relação de documentos anexados com ateste de recebimento da CEF.	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Plano de Ação para realização da licitação e contratação - R8	Assegurar que a licitação e contratação sejam realizadas de acordo com o prazo definido para sua execução.	O plano de ação deve conter as ações, responsáveis, respectivos prazos e meios para alcançar os objetivos.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e meio eletrônico.

ANEXO XV

REGISTRO	OBJETIVO	REQUISITO	TEMPO DE GUARDA	MEIO DE ARMAZENAMENTO
Solicitação a SUPLAN da documentação da licitação e Contrato - R9	Garantir que a SUPLAN forneça os documentos da licitação e contrato necessários à análise da CEF.	A solicitação deve informar os documentos da licitação e contrato exigidos pela CEF para análise.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e meio eletrônico.
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que os dados da licitação e contrato foram inseridos tempestivamente no SICONV.	O relatório deverá evidenciar informação sobre a inserção tempestiva das licitações e contratos no sistema.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Check List dos documentos da licitação e contrato a serem enviados para a Caixa Econômica Federal - R10	Evitar pendências na análise por ausência/não conformidade na documentação.	O check list deve conter uma relação de todos os documentos da licitação e contrato exigidos pela CEF.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e meio eletrônico.
Solicitação de correção/complementação da documentação da Licitação à SUPLAN - R11	Requerer a SUPLAN a correção/complementação dos documentos da licitação a ser enviado a CEF.	A solicitação deve explicitar as falhas e ausências da documentação e o prazo para retorno a SES.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e meio eletrônico.
Ofício de encaminhamento a CEF da documentação da licitação e do contrato - R12	Assegurar o envio da documentação para análise da licitação pela CEF e resguardar a Secretária quanto ao cumprimento da obrigação.	O ofício deve conter a relação de documentos anexados com o número de identificação e com ateste de recebimento da CEF.	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Ofício de encaminhamento a CEF da documentação para desbloqueio financeiro (medição original) - R13	Assegurar o envio medição para análise da CEF e resguardar a Secretária quanto ao cumprimento da obrigação.	O Ofício deve conter a relação dos documentos necessários ao desbloqueio dos recursos financeiros pela CEF. (Informações sobre a obra, o contrato de repasse, valor da medição, a construtora, a medição original com o ateste de recebimento CEF).	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e meio eletrônico.

ANEXO XVI

REGISTRO	OBJETIVO	REQUISITO	TEMPO DE GUARDA	MEIO DE ARMAZENAMENTO
Ofício para Caixa Econômica Federal autorizando o pagamento - R14	Formalizar a autorização para a CEF efetuar o pagamento da medição aprovada.	O ofício deve conter informações referentes à medição que foi autorizada com o ateste de recebimento da CEF.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e meio eletrônico.
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que os dados da liquidação e pagamento foram inseridos tempestivamente no SICONV.	O relatório deverá conter informação sobre todos os processos liquidados e respectivos pagamentos incluídos no sistema.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e meio eletrônico.
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Assegurar que a cada pagamento seja incluído a prestação de contas parcial a fim de evitar atrasos de pagamento de futuras medições.	O registro deve conter informações acerca da inclusão tempestiva das prestações de contas parcial no sistema.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e meio eletrônico.
Registro das medições arquivadas - R15	Construir um histórico da obra realizada por meio de contrato de repasse.	O registro deve conter a relação de todas as medições pagas para o contrato de repasse.	A definir, história da obra.	Meio físico e meio eletrônico.

ANEXO XVII

PROCESSO: MONITORAMENTO DOS CRONOGRAMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES - Registros de Controle:

- R1 - Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação
- R2 - Memorando de solicitação de justificativas para o descumprimento das ações
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR

- R3 - Plano de Ação reajustado
- R4 - Solicitação ao Secretário de providências para o descumprimento do plano de ação
- R5 - Memorando às Gerências solicitando as providências adotadas

REGISTRO	OBJETIVO	REQUISITO	TEMPO DE GUARDA	MEIO DE ARMAZENAMENTO
Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação - R1	Acompanhar a execução do plano de ação definido para as atividades.	O relatório deve conter os meios utilizados para acompanhar o plano de ação, a situação da execução do plano em relação às suas metas e as possíveis razões que comprometem o alcance das mesmas. (Relatório periódico).	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Memorando de solicitação de justificativas para o descumprimento das ações - R2	Informar aos responsáveis pelas ações o descumprimento do plano de ação e solicitar justificativa.	O memorando deve informar a pendência do Plano de Ação e solicitar apresentação das razões para o problema.	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que as solicitações de aditivos de prazo, valor ou ajuste de plano de trabalho foram inseridas tempestivamente no SICONV.	O relatório deverá conter informação sobre as solicitações de aditivos de prazo/valor ou ajuste de plano de trabalho incluídas no sistema.	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Plano de Ação reajustado - R3	Assegurar que o cronograma e as atividades do Plano de Ação sejam reajustadas de acordo com os novos prazos e/ou alterações no Plano de Trabalho.	O Plano de Ação deve contemplar os novos prazos estabelecidos no aditivo bem como atividades ajustadas do Plano de Trabalho.	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Solicitação ao Secretário de providências para o descumprimento do plano de ação - R4	Assegurar a interferência da autoridade superior para o cumprimento do plano de ação estabelecido.	A solicitação deve apontar os problemas identificados, as respectivas razões apontadas pelos setores responsáveis, os possíveis meios para a solução dos problemas e a posição do cumprimento do plano de ação.	Até aprovação da Prestação de Contas Final.	Meio eletrônico e meio físico.
Memorando às Gerências solicitando as providências adotadas - R5	Assegurar que as Gerências tomaram as medidas necessárias para o cumprimento do Plano de Ação.	O memorando deve solicitar as providências adotadas pelo setor para solucionar as atividades pendentes do Plano de Ação.	Até aprovação da Prestação de Contas Final.	Meio eletrônico e meio físico.

ANEXO XVIII

PROCESSO: MONITORAMENTO DE EVENTOS DO CONVÊNIO NO SICONV/RELATÓRIO GIDUR - Registros de Controle:

- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR
- R1 - Solicitação de suplementação orçamentária
- R2 - Solicitação do depósito da contrapartida
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR
- R3 - Ofício solicitando os motivos acerca do não cumprimento do cronograma de desembolso pela concedente
- R4 - Plano de Ação para a solução das pendências no SICONV/GIDUR
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR
- R5 - Ofício de encaminhamento a Caixa Econômica Federal da documentação para solução das pendências
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR

REGISTRO	OBJETIVO	REQUISITO	TEMPO DE GUARDA	MEIO DE ARMAZENAMENTO
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que o sistema está sendo regularmente observada quanto à liberação de recursos, a verificação de pendências e necessidade de prorrogação de prazo e/ou ajuste no plano de trabalho.	O relatório deverá conter informação sobre o cumprimento do cronograma de desembolso, pendências do convênio/contrato de repasse e necessidade de prorrogação de prazo e/ou ajuste no Plano de Trabalho.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e eletrônico.
Solicitação de suplementação orçamentária - R1	Assegurar que seja providenciada junto a Secretaria de Planejamento a suplementação orçamentária necessária à execução do convênio.	O documento deve conter o valor de cada elemento de despesa previsto no convênio.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e eletrônico.
Solicitação do depósito da contrapartida - R2	Assegurar que seja providenciado junto a Secretaria de Finanças o depósito da contrapartida.	O documento deve conter o número da conta-corrente específica do convênio e o valor da contrapartida a ser depositado.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e eletrônico.

ANEXO XVII

REGISTRO	OBJETIVO	REQUISITO	TEMPO DE GUARDA	MEIO DE ARMAZENAMENTO
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que a disponibilização da contrapartida foi comunicada a concedente.	O relatório deverá conter informação sobre todos os recursos ingressos e comunicados à concedente a título de contrapartida.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e eletrônico.
Ofício solicitando os motivos acerca do não cumprimento do cronograma de desembolso pela concedente - R3	Verificar junto a concedente os motivos do descumprimento do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.	A comunicação deve solicitar junto ao concedente os motivos pela não liberação.	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Plano de Ação para a solução das pendências no SICONV/GIDUR - R4	Assegurar que os problemas sejam solucionados de acordo com o prazo definido para sua execução.	O plano de ação deve conter as ações, responsáveis, respectivos prazos e meios para alcançar os objetivos.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que as pendências foram solucionadas e incluídas no sistema.	O relatório deverá conter informação sobre a inclusão das soluções das pendências no sistema.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e eletrônico.
Ofício de encaminhamento a Caixa Econômica Federal da documentação para solução das pendências R5	Assegurar que os documentos solicitados pela CEF foram encaminhados.	O ofício deve conter os documentos que estão sendo entregues com os respectivos códigos de identificação da pendência, conforme consta no relatório da GIDUR.	Até aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que a solicitação de termo aditivo para prorrogação de prazo e/ou ajuste de Plano de Trabalho foi incluída no sistema.	O relatório deverá conter informação sobre a data da inclusão da solicitação de aditivo e a justificativa para prorrogação do prazo e/ou ajuste no plano de trabalho.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio físico e eletrônico.

ANEXO XX

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO - Registros de Controle:

- R1 - Solicitação de informações relativas ao alcance dos objetivos do convênio
- R2 - Registro do encaminhamento das informações/documentos relativos ao cumprimento do objeto e alcance dos objetivos
- R3 - Solicitação do recolhimento do saldo remanescente
- R4 - Registro da resposta a solicitação quanto ao recolhimento do saldo remanescente
- RA - Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR
- R5 - Arquivo da documentação dos convênios e contratos de repasse

REGISTRO	OBJETIVO	REQUISITO	TEMPO DE GUARDA	MEIO DE ARMAZENAMENTO
Solicitação de informações relativas ao alcance dos objetivos do convênio - R1	Obter informações para a edição da prestação de contas final no SICONV.	A solicitação deve conter o número do convênio e solicitar informações acerca do Final: alcance dos objetivos do convênio.	Até aprovação da Prestação de Contas Final.	Meio eletrônico e meio físico.
Registro do encaminhamento das informações/documentos relativos ao cumprimento do objeto e alcance dos objetivos - R2	Assegurar a inclusão no prazo das informações/documentos relativos ao cumprimento do objeto e alcance dos objetivos do convênio na prestação de contas.	O registro deve conter informações acerca da realização dos objetivos e justificativas. Final.	Até aprovação da Prestação de Contas Final.	Meio eletrônico e meio físico.
Solicitação do recolhimento do saldo remanescente - R3	Coibir da Gerência Financeira o recolhimento do saldo remanescente.	A solicitação deve requerer da Gerência Financeira informação sobre eventual saldo remanescente e encaminhamento do comprovante de recolhimento, caso houver.	Até aprovação da Prestação de Contas Final.	Meio eletrônico e meio físico.

ANEXO XXI

REGISTRO	OBJETIVO	REQUISITO	TEMPO DE GUARDA	MEIO DE ARMAZENAMENTO
Registro da resposta a solicitação quanto ao recolhimento do saldo remanescente - R4	Informar sobre a existência de saldo remanescente e comprovar o recolhimento deste no prazo da prestação de contas.	O registro deve conter a informação sobre eventual saldo remanescente e o comprovante do recolhimento do saldo, caso houver.	Até aprovação da Prestação de Contas Final.	Meio eletrônico e meio físico.
Relatório de desempenho dos convênios e contratos de repasse registrados nos sistemas SICONV/GIDUR - RA	Comprovar que a prestação de contas está sendo acompanhada quanto a existência de pendências na análise e providenciar a solução a tempo.	O relatório deverá conter informação sobre o andamento da análise das prestações de contas enviadas à concedente.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.
Arquivo da documentação dos convênios e contratos de repasse - R5	Comprovar as informações prestadas à concedente referentes ao cumprimento do convênio/contrato de repasse.	O registro deve conter um checklist das peças da prestação de contas e dos documentos relacionados ao convênio/contrato de repasse que serviram de sustentação as informações prestadas à concedente a serem arquivados.	Até a aprovação da prestação de contas.	Meio eletrônico e meio físico.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 139/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E nomear **JOSÉ WALDEREIS GONÇALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e Orientação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo **CAT-2**.

Publique-se.

Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS

Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas e conselheiros do Conselho de Administração da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 08 março de 2013, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1- Deliberação sobre a situação jurídica/administrativa do Polo Turístico Cabo Branco em face da criação do grupo de trabalho pelo Ato Governamental n. 5.549 de 03 de fevereiro de 2013.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2013.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Representante do Acionista Majoritário

Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 006/2013, DE RETIFICAÇÃO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, tendo em vista a publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nº 001/2012, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba de 22/12/2012, RESOLVE:

Retificar o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, para o Cargo de Assistente Legislativo, em cumprimento ao item 2.2 do Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições.

Onde se lê 3 (três) vagas,

leia-se 4 (quatro) vagas.

Os demais itens do Edital nº 001/2012, 003, 004 e 005/2013 permanecem inalterados.

João Pessoa/PB, 25 de fevereiro de 2013.

Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA REFERENTE AO EDITAL Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO PARA APOIADORES ADMINISTRATIVOS DO CEFOR-PB, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2013:

NO ITEM 2.1 - DAS INSCRIÇÕES, ONDE SE LÊ

2.1 As inscrições acontecerão no CEFOR-PB ou via Sedex (com registro de envio até o último dia de inscrição), no período de 20 a 27 de fevereiro de 2013, no horário das 9:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00 horas.

A REDAÇÃO CORRETA, QUE DEVERÁ CONSTAR NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 26 DE FEVEREIRO, É A SEGUINTE:

2.1 As inscrições acontecerão no CEFOR-PB ou via Sedex (com registro de envio até o último dia de inscrição), no período de 27 de fevereiro a 5 de março de 2013, no horário das 9:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00 horas.